

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

**Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 376

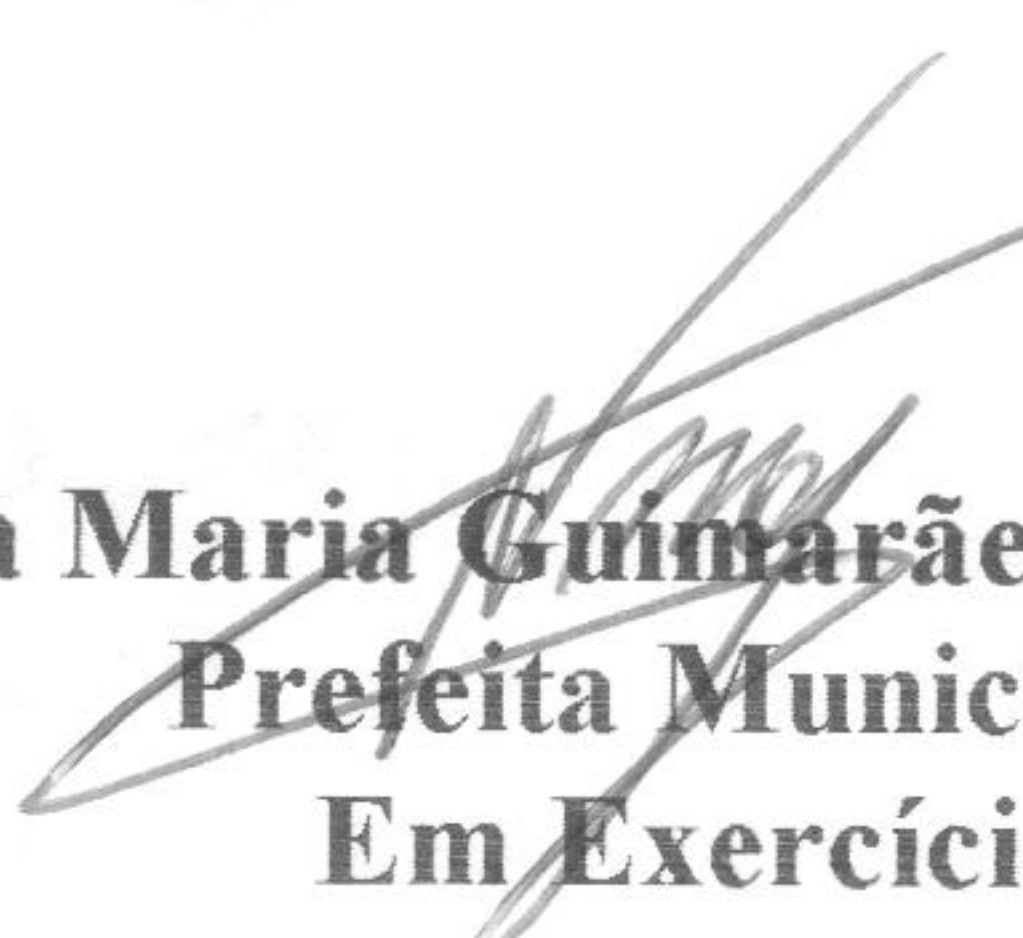
DE 06 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 20% DO TOTAL FIXADO NA LEI Nº 370 DE 30/12/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento), do total fixado na Lei nº 370 de 30/12/2002, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vale do Paraíso, no valor de 4.627.970,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta reais), para o exercício financeiro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Nadjia Maria Guimarães dos Santos
Prefeita Municipal
Em Exercício

